



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

R. Vereador Cícero Soares S/N - Centro - CEP 58548-000 - Amparo - PB

C. N. P. J. 02.325.823/0001-12

LEI N° 001/2003

EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2003

QUE REVOGA O PROJETO DE
LEI N° 014/2002 DE
14/12/2002.

BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município de Amparo, 1997, Artigo 22 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Amparo, 1998, Artigo 88, II e Parecer n° 02/2003 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado da Paraíba, faço saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e eu Promulgo a seguinte lei, respaldado no Art. 28 da Lei Orgânica do Município, e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amparo.

ART. 1° - Fica sem efeito o Projeto de Lei n° 014/2002 de 14/12/2002, que institui a contribuição de iluminação pública CIP do Município de Amparo.

ART. 2° - Esta decisão será comunicada a concessionária de distribuição de energia elétrica do Estado da Paraíba - SAELPA.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

GILVAN MACIEL